PREGÃO (ELETRÔNICO) n° 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 046/2022

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentação, para doação às famílias com vulnerabilidade temporária do Município, pelo período de 12 meses.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do presente certame, apresentamos as seguintes explicações:

Questionamento:

No Anexo I - Termo de referência
Item - arroz agulhinha - tipo 1: beneficiado, polido, limpo e devendo conter no mínimo em suas informações nutricionais para porção de 50g: Valor energético 180 Kcal; carboidratos 40g, proteínas 3g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g - pacote de 5kg.
Pergunta-se: Após pesquisa com as marcas Tio João, Camil, Rosalito, Solito, Patini, Pileco, Prato cheio, Urbano, entre outros, nenhum encaixou no descritivo com relação ao valor energético de 180 Kcal. Podemos cotar item contendo valor energético por volta de 176 Kcal e mantendo as demais especificações nutricionais?

Item - fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgreminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa, isento de de matéria terrosa e parasitas, Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, Informação nutricional (porção de 50g): valor energético 170 a 190 Kcal, carboidratos 35 a 40 g ,proteínas mínimo de 3,5g, gorduras totais: máximo de 2,5 g, gorduras saturadas: até 0,5 g, gorduras trans: 0g; fibra alimentar menor ou igual a 8g, sódio: menor que 5 mg.

Pergunta-se: Após pesquisa com as marcas Sinhá, Siamar, Yoki, Zanin, Xodó, kisabor, Kinino, entre outras, nenhuma encaixou no descritivo com relação ao valor das proteínas. Podemos cotar o item contendo 3,4 g de proteína, mantendo-se as demais especificações nutricionais?

Resposta 1:

Em consulta ao Departamento solicitante, a alteração de alguns valores nutricionais, conforme indicado, que não supera os 5%, é irrisória, e não altera a qualidade do produto, não oferecendo prejuízo ao erário, sendo assim, serão aceitos.

Vargem Grande do Sul, 17 de Maio de 2022.

Luana Videira de Freitas
Pregoeira